

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 129

São Paulo

quarta-feira, 11 de julho de 1984

## PODER EXECUTIVO

### LEIS COMPLEMENTARES

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 347, DE 1.º DE JUNHO DE 1984

*Dá nova redação ao item n.º 2 do § 4.º do artigo 19 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 -- Lei Orgânica dos Municípios*

#### Retificação

Leia-se como segue e não como foi publicado no D.O. de 2-6-84.

Palácio dos Bandeirantes, em 1.º de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1.º de junho de 1984.

### LEIS

#### LEI N.º 4.137, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente "Escola de Samba Samuca", com sede em Rio Claro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente "Escola de Samba Samuca", com sede em Rio Claro.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Jorge Cunha Lima, Secretário Extraordinário da Cultura*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.138, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Inclui no Calendário Turístico do Estado a "Festa de Nossa Senhora das Dores", realizada, anualmente, no Município de Jambéiro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa de Nossa Senhora das Dores", reali-

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 11 de julho -- Quarta-feira

9 h	Reunião com o Secretariado -- Área Jurídico-administrativa
12 h 30	Cerimônia de entrega do troféu "Bombeiro Honorário" ao Senhor Governador pelo Comandante Geral da Polícia Militar
16 h	Sancção do projeto de lei que concede aposentadoria especial às carreiras policiais -- Local: Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes
17 h 30	Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
18 h	Prefeitura do USP
20 h 30	Jantar em homenagem ao Sr. Affonso Romano de Sant'Anna -- Local: Palácio dos Bandeirantes

### Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	28
Universidades.....	19	Assembléia Legislativa.....	36
Ministério Público.....	22	Diário dos Municípios.....	38
Tribunal de Contas.....	23	Prefeituras.....	38
Editais.....	28	Boletim Federal.....	43

zada, anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro, no Município de Jambéiro.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Caio Sérgio Pompeu de Toledo,*

*Secretário de Esportes e Turismo*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.139, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Benedicto Zeferino da Silva" ao Centro de Saúde III Pirapora do Bom Jesus, em Pirapora do Bom Jesus*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Benedicto Zeferino da Silva" o Centro de Saúde III Pirapora do Bom Jesus, em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*João Yunes, Secretário da Saúde*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.140, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Prof. Benedito Maciel Arantes" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Adelino Simioni I, em Ribeirão Preto*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Prof. Benedito Maciel Arantes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Adelino Simioni I, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.141, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Prof.ª Oscarlina de Araújo Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim México, em Itatiba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Prof.ª Oscarlina de Araújo Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim México, em Itatiba.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.142, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Prof.ª Maria das Graças Sales de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Monte Serrat, em Santa Izabel*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Prof.ª Maria das Graças Sales de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Monte Serrat, em Santa Izabel.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.143, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Prof.ª Julia Rios Athayde" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Paulo, em Sorocaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Prof.ª Julia Rios Athayde" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Paulo, em Sorocaba.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.144, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Vale do Redentor, em São José do Rio Preto*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Vale do Redentor, em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.145, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Profa. Neusa Okano Mizuno" à Escola Estadual de 1.º Grau de Morro Agudo, em Morro Agudo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Profa. Neusa Okano Mizuno" a Escola Estadual de 1.º Grau de Morro Agudo, em Morro Agudo.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.

#### LEI N.º 4.146, DE 10 DE JULHO DE 1984

*Dá a denominação de "Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli" ao acesso rodoviário que liga Itupeva à SP-300*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se "Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli" o acesso que liga Itupeva à SP-300.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

*Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 1984.